



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 1114/2020.

Processo de Administrativo nº 4306/2020

Pregão Eletrônico nº 76/2020

Ata de Registro de Preços nº 020/2020

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

RECEBI  
Pirassununga, 22/01/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, a empresa **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.902.434/0001-94, com sede na Rua Gentil Josué de Carli, nº 230, Polo Industrial Guilherme Muller Filho, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.632-626, tel.: (11) 3181 4114, e-mail: ads.licitacao@hotmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 6551-X, Conta Corrente nº 9128-6, neste ato representada por **ADRIANO DEVITTE SPOLJARIC**, brasileiro, divorciado, Administrador / Representante Legal, nascido aos 27/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.347.750-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.102.128-30, residente e domiciliado na Rua José Carlos Leme Franco Guimarães, nº 520, casa 12, Jardim Margarida, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-613, tel.: (19) 99696 6664, e-mail: ads.licitacao@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
2	352.50083.26	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO PALETA EM TIRAS	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	29,8000	17.880,00

ESPECIFICAÇÃO

CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO PALETA EM TIRAS CONGE LADA, ORIGINARIA DE GADO BOVINO SADIO, PROVE-NIEN TE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPE CAO VETERINARIA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MAXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DURANTE O PRECESSAMENTO DE VE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM TIRAS CONGELADA, DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. EMBALAGEM PRIMARIA: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO DE 05 KG. SENDO QUE AS TIRAS DEVERAO TER AS DIMENSOES APROXIMADAS DE 5X2X2 CM. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO CONTENDO DE 20 A 30 KG., LACRADA. ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE (RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E NDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM, IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E EM BALAGEM NAO SUPERIOR A 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

3	352.50082.43	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA TIPO PATINHO	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	28,6000	17.160,00
ESPECIFICAÇÃO		CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA TIPO PATINHO CONGELADA A. ORIGINARIA DE MASSA MUSCULAR ESQUELETTICA MAGRA DA PROCAO TRASEIRA JUNTO AO FEMUR (PATI-NHO), PR OVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDONES, NERVOS, COAGULOS, NODULOS E APONEVROSES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE OU E POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, CONTENDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA. DEVERA SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, MOIDA EM DISCO DE 6(SEIS) MM. NO ATQ DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERA APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERANCIA DE ATÉ -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILANCIA SANITARIA. SUA APARENCIA DEVERA SER DE COR VERMELHO VIVO COM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTA, ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 A 05 KG E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, ISENTA DE FURROS E RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTICA, CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEIS AS SEGUINTE S INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO E PESO LIQUIDO. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O NOME DO REGISTRADO DO SISP OU SISP DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					

4	352.50090.51	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO AÇEM OU PALETA EM CUBO	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	29,5000	17.700,00
ESPECIFICAÇÃO		CARNE BOVINA IN NATURA TIPO AÇEM OU PALETA EM CUBO S - CARNE DE SEGUNDA, CONGELADA PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, SEM OSSO. OS RECORTES DEVERAO SER EM CUBOS COM DIMENSOES DE 2CM X 2CM X 2CM, EXTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSES, TENDONES, COAGULOS, NODOS LINFATICOS, ET C. A CARNE BOVINA EM CUBOS DEVERA SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO ADEQUADO DEVENDO APRESENTAR-SE PORCIONADOS E CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUAL LY QUICK FROZEN (IQF). O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS PARA CADA 100G: PROTEINA MIN. 20G; GORDURAS TOTAIS MAX. 10G. AS CARACTERISTICAS SENSÓRIAS, FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS, MICROSCOPICAS DEVERAO SEGUIR OS PADROES ESTABELECIDOS NA LEGISLACAO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, E A DATA DE FABRICACAO NAO DEVERA SER ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER EM SACOS DE POLIETILENO, ATOXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA, ADEQUADA AO PROCESSO DE CONGELAMENTO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG, APROVADA PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), SEM ANGULOS OU GELO E SEM RACHADURAS OU FURROS. A EMBALAGEM SECUNDARIA DO PRODUTO DEVERA SER DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO A REFORCADA, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12(DOZE)KG. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E RECUSADA, A EMBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPOHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, OU QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERA SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, EM CARROS REFRIGERADOS (TEMPERATURA ENTRE -12C E -7C), EM CONDICAOES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS JA ESPECIFICADAS. NAO SERAO ACEITOS DURANTE A ENTREGA CARNES EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.					

6	352.50044.92	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA	TROPICAL FISH SISP	400	KG	23,2200	9.288,00
ESPECIFICAÇÃO		PRODUTO CARNEO OBTIDO A PARTIR DE FILE DE PESCADO MERLUZA INTEGROS, SEM PELE E SEM ESPINHAS, EMPANADA DOS SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. CONSTITUÍDO POR FILE DE MERLUZA (SEM PELE E SEM ESPINHAS) INTEGRO E ACRESCIDO DE OUTROS NUTRIENTES E/OU ADITIVOS QUE NAO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DE CABECA, VISCERAS E CARTILAGENS, ALEM DE SUBSTANCIAS QUIMICAS. TODA MATERIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORACAO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADO, DEVERAO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVICIO DE INSPECAO FEDERAL (SIF), MOLDADO COM PESO VARIÁVEL DE 100G. TEXTURA MACIA E CROCANTE, COR CROSTA BEGE AMARELADO COM MASSA INTERNA BRANCA CONDIMENTADA, ODOR CARACTERISTICO E SABOR CARACTERISTICO NAO SALGADO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO ATOXICO TERMOSSOLDADO, CONTENDO DE 1(HUM) A 05 (CINCO) KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, COM ATÉ 20(VINTE) KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12C OU MAIS FRIO, DEVENDO O PRAZO DE FABRICACAO NAO ANTECEDER A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO, O ROTULO E A EMBALAGEM DEVERO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.					

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	352.20000.1	FIGADO BOVINO EM TIRAS/SCAS	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	19,1000	11.460,00
ESPECIFICAÇÃO		CARNE EM TIRAS/SCAS DE APROXIMADAMENTE 2X4CM DE FIGADO BOVINO CONGELADA PREFERENCIALMENTE PELO PROCESSO DE IQF. PRODUTO CARNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDONES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZACAO EM CONDICAOES SANITARIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO EM ISCAS/TIRAS DE FIGADO BOVINO SEGUIDO DE CONGELAMENTO A -18OC. O PRODUTO DEVERA SER ELABORADO DE ACORDO COM					

O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTA, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 01KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS. O PRODUTO, O ROTULO E A EMBALAGEM DEVERO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

10	352.90004.121	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA - KG	JAMAVA SISP 0220	300	KG	31,7000	9.510,00
----	---------------	-------------------------------	---------------------	-----	----	---------	----------

**ESPECIFICAÇÃO**

Queijo tipo mussarela em peça ingredientes: leite pasteurizado, fermento lático, coalho, sal. Val idade mínima de 60 (sessenta) dias e fabricação n ao superior a 10(dez) dias na entrega do produto. Embalagem primária: em polietileno de baixa dens idade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada com peso líquido entre 3 (tres) e 4 (quatro) quilos. Embalagem secundária: caixa de p apelo reforçado, resistente ao impacto, devidamente nte lacrada com fita adesiva plastica, contendo a te 2(duas) peças. As duas embalagens devem estar devidamente rotuladas de acordo com as resolucoes rdc 359 /03 e rdc 360/03 da ANVISA/MS. E portari a ma 364 d e 04/9/97 e nta 11 decreto 12.488 de 2 0/10/78. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deverá apresentar no prazo previsto no edital pa ra todos os sabores elencados neste item: .amostras em embalagem original, .Ficha tecnica original ou copia autenticada .Registro do produto acompanhado do croqui de rot ulo, .Registro do estabelecimento fabricante no Orgao competente .Laudo bromatologico conclusivo de analise fisico quimicas, microscopicas, microbiologicas e toxic ologicos expedido por laboratorio oficial.

**Total**

**82.998,00**

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 82.998,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, FRANGO E PEIXE) E QUEIJO TIPO MUSSARELA PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ultiores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA MUNICIPAL*

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

### **13.01 Promoção Social**

**Despesa 508**

**Categoria Econômica 33.90.30-07**

**Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129 RP F01**

**Código de Aplicação 5100000**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**–A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
*PROCURADORIA MUNICIPAL*

---

- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
  - f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
  - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária

11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, (esquina com a Rua Coronel Franco), Jardim Carlos Gomes (atrás do Palácio da Educação), de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 10h30 (exceto aos feriados e pontos facultativos). Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas. Um representante da Cozinha Comunitária fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).**

11.2.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

11.2.3. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

11.2.3.1 O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.2.3.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.4. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

- 11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.8. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.
- 11.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 11.10. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.
- 13.4. Exercer a fiscalização acerca dos produtos entregues.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 76/2020 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

**18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.**

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 22 de Janeiro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

**ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING**  
RG N° 28.856.058-9

**SPOJARI COMERCIAL DO  
BRASIL EIRELI EPP**  
CNPJ n° 20.902.434/0001-94

**ANGELITA FRANCO DE SOUSA**  
RG N° 32.572.112-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Requisição nº 1114/2020.  
Processo de Administrativo nº 4306/2020  
Pregão Eletrônico nº 76/2020  
Ata de Registro de Preços nº 020/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.  
Compromissária: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, FRANGO E PEIXE) E QUEIJO TIPO MUSSARELA PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
2	352.50063.26	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO PALETA EM TIRAS	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	29,8000	17.880,00

ESPECIFICAÇÃO  
CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO PALETA EM TIRAS CONGE LADA, ORIGINARIA DE GADO BOVINO SADIO, PROVE- NIEN TE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPE CAO VETERINARIA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MA XIM O DE 3% DE APONEVROSES. DURANTE O PRECESSAMENTO DE VE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCE S SOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM TIRAS CONGELADA, DEVE APRESENTAR -SE LI VRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTA MINAN TE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA AL- TERA CAO. EMBALAGEM PRIMARIA: O PRODUTO DEVERA SER EMBA LADO A VACUO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO DE 05 KG. SEND O QUE AS TIRAS DEVERAO TER AS DIMENSÕES APROXI MAD AS DE 5X2X2 CM. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO OM DULADO CONTENDO DE 20 A 30 KG., LACRADA. ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGI SLACAO VIGENTE RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE S INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM, IDENTIFICA- CAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO MAXIMO DE CO NSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMA- ZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO, CONDICOOES DE ARMAZENAM ENTO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E EM BALAGEM NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PROD UO.

3	352.50082.43	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA TIPO PATINHO	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	28,6000	17.160,00
---	--------------	---	--------------------	-----	----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO  
CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA TIPO PATINHO CONGELAD A, ORIGINARIA DE MASSA MUSCULAR ESQUELETI CA MAGRA DA PROCAO TRASEIRA JUNTO AO FEMUR (PATI- NHO), PR OVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA ABA- TIDOS S OB INSPECAO VETERINARIA DE ACORDO COM A LE GISLACAO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDEOS, NERVOS, COAGULOS, NODULOS E APONEVROSES, PARASITAS , SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMI NANTE OU E POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTE- RACAO, CONTENDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA.DEVERA SER DE REC ORTE DE PRIMEIRA, MOIDA EM DISCO DE 6(SEIS) MM.NO ATO DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERA APRESENTAR TEMPE RATURA DE -18C COM TOLERANCIA DE ATE - 12C, CONFORM E PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILANCIA SA- NITARI A. SUA APARENCIA DEVERA SER DE COR VERMELHO VIVO COM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGE NS: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO A VACUO EM EMBAL AGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTEN- TE, TRA NSPARENTE, ISENTA DE FUROS E RASGOS, COM CA PACIDA DE DE 01 A 05 KG E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, ISENTA DE FUROS E RASGOS,DEVIDA MENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTICA, CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMB RO DE 2003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERAO ESTÁ R IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE S INFORMA- COES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PROD UTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, COND ICIOES DE AR MAZENAMENTO E CONSERVACAO E PESO LIQUI DO. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O N DE REGISTR O DO SIF OU SISP DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VALIDADE MI- NIMA DE 06(SEIS) MESES E DATA DE FABR ICACAO NAO SU PERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

4	352.50090.51	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACEM OU PALETA EM CUBO	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	29,5000	17.700,00
---	--------------	--	--------------------	-----	----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO  
CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACEM OU PALETA EM CUBOS - CARNE DE SEGUNDA, CONGELADA PROVENIENTE DE MAC HOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA SEM OSSO. OS RECDORTES DEVERAO SER EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 2CM X 2CM X 2CM, EXTRA L IMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, AP ONEVROSES, TENDEOS, COAGULOS, NODOS LINFATICOS, ET C. A CARNE BOVINA EM CUBOS DEVERA SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO ADEQUADO DEVENDO APRESENTAR-SE POR CIONADOS E CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUAL LY QUICK FORZEN 7IQF) O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. CARACTERISTICAS F ISICO-QUIMICAS PARA CADA 100G: PROTEINA MIN 20G; GORDURAS TOTAI S MAX. 10G. AS CARACTERISTICAS SENSO RIAIS, FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS, MICROSCOP IAS DEVERAO SEGUIR OS PADROES ESTABELECIDOS NA LE GISLACAO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MI NIMA DE (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, E A DATA DE FABRICACAO NAO DEVERA SER ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER EM SACOS DE POLIETILENO, ATOXI CA, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA, ADEQUADA AO PROCES SO IQF DE CONGELAMENTO, COM CAPACIDADE DE ATE 2 KG , APROVADA PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, DEVE M ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), SEM AGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. A EMBALAGEM SECUNDARIA DO PRODUTO DEVERA SER DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULAD A E REFORCADA, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO , GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE COM CAPACIDADE PARA ATE 12(DOZE)KG. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E RECUSADA, A EMBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONH A O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, OU Q UE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGI SLACAO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERA SER EFETUADO D E ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, EM CARROS REFRI GERADOS (TEMPERATURA ENTRE -17°C E -28°C), EM SENO ICOOES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARA CT ERISTICAS DO ALIMENTO FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOG ICAS E MICROSCOPICAS JA ESPECIFICADAS. NAO SERAO A CEITOS DURANTE A ENTREGA CARNES EM ESTADO DE DESCO NGELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

6	352.50044.92	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA	TROPICAL FISH SISP 1	400	KG	23,2200	9.288,00
---	--------------	--------------------------------	-------------------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

PRODUTO CARNEO OBTIDO A PARTIR DE FILE DE PESCADO MERLUZA INTEGROS, SEM PELE E SEM ESPINHAS, EMPANA DOS SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. CONSTITUÍDO POR FILE DE MERLUZA (SEM PELE E SEM ESPINHAS) INTEGRADO E ACRESCIDO DE OUTROS NUTRIENTES E/OU ADITIVOS QUE NAO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DE CABECA, VISCERAS E CARTILAGENS, ALEM DE SUBSTANCIAS QUIMICAS. TODA MATERIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORACAO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADO, DEVERAO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVICO DE INSPECCAO FEDERAL (SIF). MOLDADO COM PESO VARIAVEL DE 100G. TEXTURA MACIA E CROCANTE, COR CROSTA BEGE AMARELADO COM MASSA INTERNA BRANCA CONDIMENTADA. ODOR CARACTERISTICO E SABOR CARACTERISTICO NAO SALGADO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO ATOXICO TERMOSELLADO. CONTENDO DE 1(HUM) A 05 (CINCO) KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, COM ATÉ 20(VINTE) KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12C OU MAIS FRIO, DEVENDO O PRAZO DE FABRICACAO NAO ANTECEDER A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO, O ROTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Únit.	Vir. Total
9	352.20000.1	FIGADO BOVINO EM TIRAS/ISCAS	ALINUTRI SISP 1327	600	KG	19,1000	11.460,00

ESPECIFICAÇÃO

CARNE EM TIRAS/ISCAS DE APROXIMADAMENTE 2X4CM DE FIGADO BOVINO CONGELADA PREFERENCIALMENTE PELO PROCESSO DE IQF. PRODUTO CARNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO EM ISCAS/TIRAS DE FIGADO BOVINO SEGUIDO DE CONGELAMENTO A -18OC. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM

O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSELLADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 01KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS. O PRODUTO, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

10	352.90004.121	QUEIJO MUSSARELA EM PECA - KG	JAMAVA SISP 0220	300	KG	31,7000	9.510,00
----	---------------	-------------------------------	---------------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

Queijo tipo mussarela em peça ingredientes: leite pasteurizado, fermento lático, coalho, sal. Val idade minima de 60 (sessenta) dias e fabricacao n ao superior a 10(dez) dias na entrega do produto. Embalagem primaria: em polietileno de baixa dens idade, resistente, transparente, atoxica, devidam ente lacrada com peso liquido entre 3 (tres) e 4 (quatro) quilos. Embalagem secundaria: caixa de p apelao reforçado, resistente ao impacto, devidam ente lacrada com fita adesiva plastica, contendo a te 2(duas) pecas. As duas embalagens devem estar devidamente rotuladas de acordo com as resolucoes rdc 359 /03 e rdc 360/03 da ANVISA/MS. E portari a ma 364 d e 04/9/97 e nta 11 decreto 12.486 de 2 0/10/78. O licitante que oferecer a melhor oferta de preco de vera apresentar no prazo previsto no edital pa ra todos os sabores elencados neste item: .amostras em embalagem original, .Ficha tecnica original ou copia autenticada .Registro do produto acompanhado do croqui de rot ulo, .Registro do estabelecimento fabricante no Orgao competente .Laudo bromatologico conclusivo de analise fisico quimicas, microscopicas, microbiologicas e toxic ologicos expedido por laboratorio oficial.

Total

82.998,00

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 82.998,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**


---

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
[prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Requisição nº 1114/2020.  
Processo de Administrativo nº 4306/2020  
Pregão Eletrônico nº 76/2020  
Ata de Registro de Preços nº 020/2020

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Compromissária: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, FRANGO E PEIXE) E QUEIJO TIPO MUSSARELA PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 22 de Janeiro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**  
Nome e cargo: ADRIANO DEVITTE SPOLJARIC  
Cargo: Representante legal  
CPF: 295.102.128-30

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

**CNPJ Nº:** 20.902.434/0001-94

**PROCESSO ADM. Nº** 4306/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 76/2020

**ATA DE PREÇOS Nº:** 020/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.998,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA** 22 / 01 / 2021

**VIGÊNCIA** 21 / 01 / 2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, FRANGO E PEIXE) E QUEIJO TIPO MUSSARELA PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 22 de Janeiro de 2021.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
*PROCURADORIA MUNICIPAL*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave</p> <p><b>07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926</b></p> <p>Para conferência, acesse <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos">https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos</a> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>	
--	--